

Entidades	Valor — (em euros)	Entidade decisora	Data da decisão
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra	4 100	Conselho de direcção	23-6-2004
	2 275		25-8-2004
	2 750		25-8-2004
	2 350		29-9-2004
	2 125		27-10-2004
	2 400		30-11-2004
	1 850		30-11-2004
<i>Total</i>	17 850		
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação da Amadora	8 390,55	Conselho de direcção	14-7-2004
	9 986,13		25-8-2004
	7 482,72		29-9-2004
	5 254,41		27-10-2004
	<i>Total</i>		31 113,81
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Matosinhos	1 627,92	Conselho de direcção	14-7-2004
	1 719,50		25-8-2004
	1 015,62		25-8-2004
	1 128,18		25-8-2004
	1 137,66		29-9-2004
	1 521,20		6-10-2004
	1 492,38		17-11-2004
	1 404,76		22-12-2004
	1 501,24		29-12-2004
	1 679,76		29-12-2004
	<i>Total</i>		13 778,22

13 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 12 359/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. António Duarte Vidal Vieira as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

O presente despacho produz efeitos no período de 20 de Abril a 20 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito das competências agora subdelegadas tenham sido praticados neste período de tempo.

26 de Abril de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Mira, *Sérgio José Cruz Serra Lourenço*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso n.º 5610/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Devidamente autorizado por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 28 de Janeiro de 2004, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22 de Fevereiro de 2005, nos termos da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e legislação complementar do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, e ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, este também alterado pelos Decretos-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, aprovado pela Portaria n.º 108/93, de 29 de Janeiro.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — As funções a desempenhar são as constantes dos artigos 27.º e 28.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e ora pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — possuir o grau de assistente de anestesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

Requisitos gerais — os constantes do n.º 22 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

6 — O método de selecção a utilizar é o constante do n.º 26 do regulamento do referido concurso, aprovado pela portaria supracitada.

7 — Os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva forma classificativa, constarão de acta de reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, devem ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, solicitando a admissão ao concurso, e entregues no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1:

8.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria profissional, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e serviço ou organismo onde os requerentes exercem funções;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;

- e) Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documentos autênticos, autenticados ou fotocópias simples dos mesmos, comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas, mormente do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento passado pelo serviço, onde constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea f) do n.º 8.1, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae* pormenorizado;

8.2.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) implica a não admissão ao concurso;

8.2.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura;

8.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b), d) e f) dos requisitos gerais de admissão ao concurso e na alínea d) do n.º 8.2 do aviso, devendo contudo declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas situações requeridas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações e ou de fotocópias dos documentos que vierem a instruir o processo de candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Joaquim António do Carmo Lincho Urbano, chefe de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.^a Florbela Maria Marques Lopes Silva, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Bernardino Lopes Oliveira — Alcobaça.

Dr.^a Ana Cristina Ribeiro Silva, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria de Lurdes Pinto Nicolau, assistente de anesthesiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Dr. João Carlos Antunes Carrilho, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., Abrantes.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõem os n.ºs 24 e 34 do regulamento.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Virgínia Soeiro*.

Aviso n.º 5611/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de chefe de serviço de anesthesiologia.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Fevereiro de 2005, nos termos da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março (capítulo II), conjugada com o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e legislação complementar do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, e ainda com o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, este também

alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar chefe de serviço de anesthesiologia do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo Peniche, aprovado pela Portaria n.º 108/93, de 29 de Janeiro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — As funções a desempenhar são as constantes dos artigos 27.º e 28.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e ora pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Podem concorrer a este concurso os assistentes graduados que reúnam os requisitos constantes do n.º 53 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

6 — O método de selecção a utilizar é o constante do n.º 58 do regulamento do respectivo concurso, aprovado pela portaria supra-citada.

7 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos n.ºs 60 e seguintes da secção VI e do n.º 62.2 da secção VII da mesma portaria.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimentos elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, solicitando a admissão ao concurso, e entregues no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria profissional, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e serviço ou organismo onde os requerentes exercem funções;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documentos autênticos ou autenticados, ou fotocópias simples dos mesmos, comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas, mormente do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento passado pelo serviço onde constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea f) do n.º 8.1, se for caso disso;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* pormenorizado.

8.2.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) implica a não admissão ao concurso.

8.2.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

8.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b), d), e) e f), dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo contudo declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, que se encontram nas situações requeridas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações e ou fotocópias dos documentos que vierem a instruir o processo de candidatura.